



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01/71

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Especial do Valor de Até
Cr\$: 11.500,00.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício, o Crédi
to Adicional Especial, do valor de até Cr\$: 11.500,00- (Onze
mil e quinhentos cruzeiros), destinado à realização de despe
sas não previstas na Lei de meios em vigor, adiante especifi
cadas:

3.1.3.0-16

A - Serviços contábeis por contrato....Cr\$: 8.700,00.

(Oito mil e setecentos cruzeiros).

B -Serviços especiais,compreendendo-se
planos de aplicação de verbas,Proje
tos de Lei e reorganização Contábil

.....Cr\$: 2.800,00.

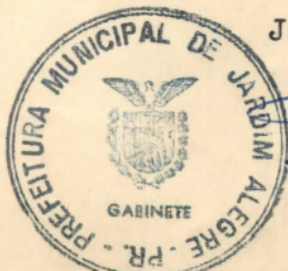
(Dois mil e oitocentos cruzeiros).

Soma total:.....Cr\$: 11.500,00.

Art. 2º) - Como recursos para a abertura do Crédito -
acima especificados, fica o Poder Executivo, autorizado a se
utilizar de igual quantia, na forma do disposto no § 1º do
Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda de quaisquer
dos recursos ali previstos, os quais, deverão constar expre
samente do Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 3º) - A Presente Lei, entrará em vigor na data -
de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, em 12 de Março de 1.971.



Santo José Lyra
SANTO JOSÉ LYRA

Prefeito Municipal